

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 4375 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EPF, João Maria, nº 1020, 4º e 5º Andar, Santa Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
Jardim São João
CEP: 76.205-970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
E-mail: contato@laranjeirasodul.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
19/04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo nominados para comporem o GTI Municipal – Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal da PNAISARI - Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL

- > VALDECIR VALICKI
- > PRISCILA KAUANA BAPTISTEL
- > ADRIANE LUCZINSKI
- > LIDIANE SINTIA BIAVATTI NIELSEN
- > SUZAMARA BATISTA
- > FERNANDO JOSE BARCELOS
- > AYANE BORGES GUIMARAES
- > MARINILCE MARIANO DOBBINS
- > PATRICIA MASSUQUETO

UNIDADE DE SOCIOEDUCAÇÃO DE LARANJEIRAS DO SUL

- > MAURO CASTRO
- > CLEOCI DE JESUS FREIRE
- > SILVONEI MATTHEUS POLLYYAK

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LARANJEIRAS DO SUL

- > JAQUELINE CARRADOR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 102 de 29 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 19 de abril de 2024.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expediente João Maria, 1020 – Centro – 85011-410
CEP: 76.205-970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024-PM/MS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 024/2024 conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRITA 1, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E C.B.U.O PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BRITA 1	P&H	kg	200,00	27,80	5.560,00
2	PEDRISCO	P&H	kg	200,00	27,80	5.560,00
3	PÓ DE PEDRA	P&H	kg	200,00	27,80	5.560,00
4	C.B.U.O	P&H	kg	200,00	27,80	5.560,00
TOTAL						22.240,00

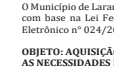
Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasodul.pr.gov.br/n/transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 66.810,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e dez reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expediente João Maria, 1020 – Centro – 85011-410
CEP: 76.205-970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024-PM/MS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 024/2024 conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRITA 1, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E C.B.U.O PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BRITA 1	P&H	kg	200,00	27,80	5.560,00
2	PEDRISCO	P&H	kg	200,00	27,80	5.560,00
3	PÓ DE PEDRA	P&H	kg	200,00	27,80	5.560,00
4	C.B.U.O	P&H	kg	200,00	27,80	5.560,00
TOTAL						22.240,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasodul.pr.gov.br/n/transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 66.810,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e dez reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**.

No dia 24 de abril de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 024/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BRITA 1, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E C.B.U.O PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) pelo critério Menor Preço por Lote:

VENDEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
PEDREIRA DALMINA LTDA	01, 02, 03	66.810,00

CEP: 76.205-970/0001-95

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Eletrônico Nº 024/2024 R\$ 66.810,00** (Sessenta e Seis Mil, Oitocentos e Dez Reais).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Municipal nº 30/2004, (Estatuto das Funcionárias Públicas Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 15 de julho de 2004, o Servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

MATR.	NOME	CARGO	EXONERAÇÃO
52477-1	Robinson Langhinotti	Agente Comunitário de Saúde	24/04/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 24 de abril de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Municipal nº 30/2004, (Estatuto das Funcionárias Públicas Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 15 de julho de 2004, o Servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

MATR.	NOME	CARGO	EXONERAÇÃO
52477-1	Robinson Langhinotti	Agente Comunitário de Saúde	24/04/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 24 de abril de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

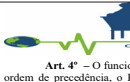
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Municipal nº 30/2004, (Estatuto das Funcionárias Públicas Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 15 de julho de 2004, o Servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

MATR.	NOME	CARGO	EXONERAÇÃO
52477-1	Robinson Langhinotti	Agente Comunitário de Saúde	24/04/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 24 de abril de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

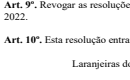
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Municipal nº 30/2004, (Estatuto das Funcionárias Públicas Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 15 de julho de 2004, o Servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

MATR.	NOME	CARGO	EXONERAÇÃO
52477-1	Robinson Langhinotti	Agente Comunitário de Saúde	24/04/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 24 de abril de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Municipal nº 30/2004, (Estatuto das Funcionárias Públicas Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 15 de julho de 2004, o Servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

MATR.	NOME	CARGO	EXONERAÇÃO
52477-1	Robinson Langhinotti	Agente Comunitário de Saúde	24/04/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 24 de abril de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

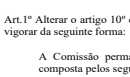
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Municipal nº 30/2004, (Estatuto das Funcionárias Públicas Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 15 de julho de 2004, o Servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

MATR.	NOME	CARGO	EXONERAÇÃO
52477-1	Robinson Langhinotti	Agente Comunitário de Saúde	24/04/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 24 de abril de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Municipal nº 30/2004, (Estatuto das Funcionárias Públicas Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 15 de julho de 2004, o Servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

MATR.	NOME	CARGO	EXONERAÇÃO
52477-1	Robinson Langhinotti	Agente Comunitário de Saúde	24/04/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 24 de abril de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

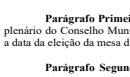
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Municipal nº 30/2004, (Estatuto das Funcionárias Públicas Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 15 de julho de 2004, o Servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

MATR.	NOME	CARGO	EXONERAÇÃO
52477-1	Robinson Langhinotti	Agente Comunitário de Saúde	24/04/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 24 de abril de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

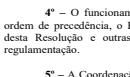
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Municipal nº 30/2004, (Estatuto das Funcionárias Públicas Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 15 de julho de 2004, o Servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

MATR.	NOME	CARGO	EXONERAÇÃO
52477-1	Robinson Langhinotti	Agente Comunitário de Saúde	24/04/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 24 de abril de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Municipal nº 30/2004, (Estatuto das Funcionárias Públicas Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 15 de julho de 2004, o Servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

MATR.	NOME	CARGO	EXONERAÇÃO
52477-1	Robinson Langhinotti	Agente Comunitário de Saúde	24/04/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 24 de abril de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Municipal nº 30/2004, (Estatuto das Funcionárias Públicas Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 15 de julho de 2004, o Servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

MATR.	NOME	CARGO	EXONERAÇÃO
52477-1	Robinson Langhinotti	Agente Comunitário de Saúde	24/04/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 24 de abril de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

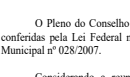
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Municipal nº 30/2004, (Estatuto das Funcionárias Públicas Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 15 de julho de 2004, o Servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

MATR.	NOME	CARGO	EXONERAÇÃO
52477-1	Robinson Langhinotti	Agente Comunitário de Saúde	24/04/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 24 de abril de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

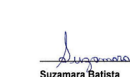
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Municipal nº 30/2004, (Estatuto das Funcionárias Públicas Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 15 de julho de 2004, o Servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

MATR.	NOME	CARGO	EXONERAÇÃO
52477-1	Robinson Langhinotti	Agente Comunitário de Saúde	24/04/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 24 de abril de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Municipal nº 30/2004, (Estatuto das Funcionárias Públicas Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 15 de julho de 2004, o Servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

MATR.	NOME	CARGO	EXONERAÇÃO
52477-1	Robinson Langhinotti	Agente Comunitário de Saúde	24/04/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 24 de abril de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

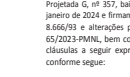
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Municipal nº 30/2004, (Estatuto das Funcionárias Públicas Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 15 de julho de 2004, o Servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

MATR.	NOME	CARGO	EXONERAÇÃO
52477-1	Robinson Langhinotti	Agente Comunitário de Saúde	24/04/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 24 de abril de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

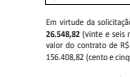
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Municipal nº 30/2004, (Estatuto das Funcionárias Públicas Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 15 de julho de 2004, o Servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

MATR.	NOME	CARGO	EXONERAÇÃO
52477-1	Robinson Langhinotti	Agente Comunitário de Saúde	24/04/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 24 de abril de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Municipal nº 30/2004, (Estatuto das Funcionárias Públicas Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 15 de julho de 2004, o Servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

MATR.	NOME	CARGO	EXONERAÇÃO
52477-1	Robinson Langhinotti	Agente Comunitário de Saúde	24/04/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 24 de abril de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Municipal nº 30/2004, (Estatuto das Funcionárias Públicas Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 15 de julho de 2004, o Servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

MATR.	NOME	CARGO	EXONERAÇÃO
52477-1	Robinson Langhinotti	Agente Comunitário de Saúde	24/04/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 24 de abril de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

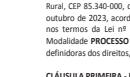
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Municipal nº 30/2004, (Estatuto das Funcionárias Públicas Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 15 de julho de 2004, o Servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

MATR.	NOME	CARGO	EXONERAÇÃO
52477-1	Robinson Langhinotti	Agente Comunitário de Saúde	24/04/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 24 de abril de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

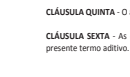
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Municipal nº 30/2004, (Estatuto das Funcionárias Públicas Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 15 de julho de 2004, o Servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

MATR.	NOME	CARGO	EXONERAÇÃO
52477-1	Robinson Langhinotti	Agente Comunitário de Saúde	24/04/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 24 de abril de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Municipal nº 30/2004, (Estatuto das Funcionárias Públicas Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 15 de julho de 2004, o Servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

MATR.	NOME	CARGO	EXONERAÇÃO
-------	------	-------	------------

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148**2º TERMO ADITIVO**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/NIF Nº 05.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.128-0 55/PR e CPF/NIF nº 787.632.829-48, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **D LOPES DAMBROSKI CLINICA DE ENFERMAGEM**, inscrita no CNPJ nº 27.530.332/0001-05, com sede na Rua Venâncio Silvério A. Perachi, nº 45, Bairro Cristo Rei, CEP 85.304-280, na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada pela Sra. **DANIELA LOPES DAMBROSKI**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.794.722-3 55/PR, inscrita no CPF nº 008.084.609-27, residente e domiciliada na Rua Venâncio Silvério A. Perachi, nº 45, Bairro Cristo Rei, CEP 85.304-280, na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, aditum o contrato celebrado em 20 de abril de 2022 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 31/2022-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 24/2022-PMNL, bem como nos termos da proposta de preço apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa com disponibilidade de profissionais para prestação de serviços nas áreas de Nutrição, Fonoaudiológico e Fisioterapia, para atender as demandas das secretarias de Educação e Saúde do município.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do contrato fica prorrogado por 8 (oito) meses e 6 (seis) dias, passando a vigorar de 25 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 9 (nove) meses e 6 (seis) dias, passando a vigorar de 25 de abril de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

Em virtude do saldo total disponível no Item 2, aditiva-se apenas o Item 1, conforme especificado na tabela abaixo:

D LOPES DAMBROSKI CLINICA DE ENFERMAGEM - ME		Produtos/Serviço		Un	Qtd	Qtd	Qtd	Preço/	Preço
					Contratada	Atual	Aditivo	mês	total
1	1	SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA	Contratação de empresa com disponibilidade de profissional NUTRICIONISTA, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, atuando na área de alimentação escolar, com carga horária de 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias de segunda a sexta-feira.		12,00	0,00	0,00	R\$ 357,24	R\$ 5415,16
TOTAL									R\$ 415,16

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

1	1	SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA	Contratação de empresa com disponibilidade de profissional NUTRICIONISTA, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, atuando na área de alimentação escolar, com carga horária de 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias de segunda a sexta-feira.	12,00	0,00	9,00	6.157,24	55.415,16
TOTAL								55.415,16

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 55.415,16** (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quinze reais e dezesseis centavos) passando o valor do contrato de R\$ 200.435,84 (duzentos mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), para R\$ 255.851,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais).

CLÁUSULA SEXTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SETIMA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 19 de abril de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

DANIELA LOPES DAMBROSKI

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/RG: _____

CPF/RG: _____

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148**2º TERMO ADITIVO**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/NIF Nº 05.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.128-0 55/PR e CPF/NIF nº 787.632.829-48, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **D LOPES DAMBROSKI CLINICA DE ENFERMAGEM**, inscrita no CNPJ nº 27.530.332/0001-05, com sede na Rua Venâncio Silvério A. Perachi, nº 45, Bairro Cristo Rei, CEP 85.304-280, na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada pela Sra. **DANIELA LOPES DAMBROSKI**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.794.722-3 55/PR, inscrita no CPF nº 008.084.609-27, residente e domiciliada na Rua Venâncio Silvério A. Perachi, nº 45, Bairro Cristo Rei, CEP 85.304-280, na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, aditum o contrato celebrado em 20 de abril de 2022 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 31/2022-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 24/2022-PMNL, bem como nos termos da proposta de preço apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa com disponibilidade de profissionais para prestação de serviços nas áreas de Nutrição, Fonoaudiológico e Fisioterapia, para atender as demandas das secretarias de Educação e Saúde do município.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo proceder com o reajuste inflacionário anual, sendo aplicado o percentual de 3,86% de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado nos últimos doze meses, conforme consulta em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

DESCRIÇÃO	Valor Atual/ mês	Índice de reajuste (%)	Valor Reajustado/ mês	Valor após reajuste	Quant. (meses)	Valor Total do reajuste
SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA Contratação de empresa com disponibilidade de profissional NUTRICIONISTA, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, atuando na área de alimentação escolar, com carga horária de 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias de segunda a sexta-feira.	6.157,24	3,86%	237,66	<u>6.394,90</u>	9	2.138,94

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

SERVIÇOS DE FONOAUDIOLÓGICO	3.318,64	3,86%	128,09	<u>3.446,73</u>	9	1.152,81
Contratação de empresa com disponibilidade de profissional FONOAUDIOLÓGICO, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, conforme cronograma e organização da Secretaria de Educação. Ob: Foi acrescentada mais 4 horas semanais.						
TOTAL						3.291,75

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Em virtude da concessão de reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 3.291,75** (três mil duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) passando o valor do contrato de R\$ 255.851,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais), para R\$ 259.142,75 (duzentos e cinquenta e nove mil cento e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - O referido aditivo passará a vigorar a partir de 01 de maio de 2024.

CLÁUSULA SETIMA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 19 de abril de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

DANIELA LOPES DAMBROSKI

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/RG: _____

CPF/RG: _____

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148**DECRETO Nº 72, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O EXCELENTÍSSIMO SR. FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E TENDO VISTA O DISPOSTO NA LEI 14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para, em observância à legislação vigente, atuar(em) como gestor(es) do(s) contrato(s) firmado(s) pelo Município, vinculados à competência de suas pastas:

- Emerenciane Mendes – Secretaria de Governo;
- Raquel Bones dos Reis Muffato – Secretaria de Saúde;
- Juciane Da Silva Martins - Secretaria de Educação;
- Silvana Pirolí – Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária;
- Sandro Veroneze – Secretaria de Finanças;
- Jair Muller – Secretaria de Viação e Transporte;
- Ronei João de Ávila –Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Agroindústria;
- Neoli Olibio – Secretária Indígena;
- Evandro Tessaro – Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Art. 2º Compete ao(s) gestor(es) o acompanhamento da execução processual do processo administrativo, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, bem como:

I - Instruir os processos administrativos com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Quando necessário, dar publicidade e manter atualizados os dados de cada procedimento sob sua gestão por meio da inserção de dados e demais diligências úteis;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras/PR.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148**DECRETO Nº 73/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

SÚMULA: APROVA O PLANO DE MANEJO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL ZAFALON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SR. FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, LEI FEDERAL N. 9.985/2000 E LEI MUNICIPAL N. 1.312/2021, DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado e assim instituído o Plano de Manejo da área de proteção ambiental denominada Estação Ecológica Municipal Zafalon, com o objetivo de recuperar e preservar o ecossistema, promovendo o desenvolvimento das riquezas da flora e da fauna na unidade.

Art. 2º. O Plano de Manejo da Estação Ecológica Municipal estará disponível para consulta do público, em versão digital, na página da Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras na Internet.

Art. 3º. O plano de manejo aprovado poderá ser revisado por iniciativa da entidade gestora da unidade de conservação, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis e quando constatada sua necessidade.

Art. 4º. A Administração Municipal e o Órgão Gestor poderão editar normas complementares necessárias à execução deste decreto.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras/PR.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**Município de Nova Laranjeiras**Estado do Paraná
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- Nº Processo: 27/2024
- Nº Licitação: 02/2024
- Modalidade: Processo dispensa
- Data de Homologação: 24/04/2024
- Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS DE TREM TURÍSTICO COM SAÍDA DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CURITIBA COM DESTINO A MORRETES/PR.

Empresa vencedora: **CONSULT TURISMO E TRANSPORTE LTDA**

CNPJ 46.987.902/0001-77
AV. DOUTOR VICTOR DO AMARAL, 693 Araucária-PR
CEP 83702-640

CONSULT TURISMO E TRANSPORTE LTDA		Produtos/Serviço		Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VENDA DE BILHETE DE TREM TURÍSTICA saída da Estação Rodoviária de Curitiba, às 8h30, com direção a Morretes, para pessoas com idade 60 ou mais	SERVIÇO	UN	30,00	109,00		4.142,00
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VENDA DE BILHETE DE TREM TURÍSTICA saída da Estação Rodoviária de Curitiba, às 8h30, com direção a Morretes.	SERVIÇO	UN	4,00	175,00		700,00
TOTAL								4.842,00

R\$ 4.842,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais).

Nova Laranjeiras/PR, 24 de abril de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

**Município de Nova Laranjeiras**Estado do Paraná
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Pregão

Nº: 4/2024

Processo Adm.: 14/2024

Data do Processo: 25/03/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- Nº Processo: 14/2024
- Nº Licitação: 4/2024
- Modalidade: Pregão
- Data de Homologação: 24/04/2024
- Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - RESOLUÇÃO SESA 800/2022.

Empresas vencedoras:

DETANAMED COMERCIAL EIRELI - EPP		Produtos/Serviço		Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	CONSULTORIO ODONTOLÓGICO	DENTEMED	CJTO	MAGNUS PRIME FLEXOU CART	UN	1,00	13.650,00	13.650,00
3	1	APARELHO DE ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO	DENTEMED		PRIME PUMP	UN	3,00	1.489,00	4.467,00
4	1	CANETA DE ALTA POTACIA	DENTEMED		PRIME C207 4P	UN	6,00	450,00	2.700,00
9	1	CONTRA-ANGULO	DENTEMED	CONTRA-ANGULO	PRIME C235-1F	UN	4,00	385,00	1.540,00
TOTAL									22.357,00

CENTAL UNIVERSO EIRELI		Produtos/Serviço		Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
10	1	FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO	MICRODONT	NEW BLUESTAR	RS 200	UN	4,00	333,00	1.332,00
TOTAL									1.332,00

FERREIRA SOUZA RIO PRETO LTDA		Produtos/Serviço		Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
2	1	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO	PRAC F ZIRO	RS 200	RS 200	UN	4,00	5.650,00	22.600,00
TOTAL									22.600,00

FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA		Produtos/Serviço		Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
12	1	IMPRESSORA LASER	HP 4003	HP 4003	HP 4003	UN	1,00	2.450,00	2.450,00
TOTAL									2.450,00

TOTAL								2.450,90
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI								
Lote	Item	Produto/Servico	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
6	1	MOCHO	ULTRA MOVEIS		UN	1,00	339,99	339,99

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2022
CONTRATO N.º 17/2022
2.º TERMO ADITIVO
De 12 de abril de 2024.

Segundo Termo Aditivo de Contrato que entre si celebraram de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº 900, Centro, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº 4.142.437-0, inscrito no CPF sob o nº 644.104.129-49, residente e domiciliado na linha Volf, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o nº 34.789.836/0001-39, estabelecida à Rua Romeu Karpiński Rocha, 3670, Bairro Bonsucesso, CEP: 85.035-310, em Guarapuava – PR, neste ato representada pelo Sr. **ARISTEU RATTES FILHO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01805814557 e CPF/MF sob nº 926.029.679-04, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 17/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº. 16/2022, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato nº. 17/2022 pelo período de 12 (doze) meses, estendendo a vigência do mesmo até a data de **12/04/2025**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e conforme previsão expressa na Cláusula Segunda do Contrato nº. 17/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
CPF: 644.104.129-49
ContratanteTIARENCO SERV. DE TECN. E PLANEJAMENTO LTDA ME
CNPJ: 34.789.836/0001-39
Contratada

Testemunhas:

CPF: 644.104.129-49

CPF: 059.810.989.36

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO N.º 54/2024.

Porto Barreiro/PR, 22 de abril de 2024.

EMENTA: nomeia os Membros da Comissão de avaliação de bens móveis e imóveis.

O Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica por este instrumento nomeado os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS** que integram o patrimônio Municipal de Porto Barreiro/PR:

1º	Adenise Antunes Lago Cassol
2º	Joel Guimarães
3º	Luan Panatto
4º	Euderjan Pagleari
5º	Jaissom Barth Andrade

§1º Cabe ao Primeiro Membro a função de presidir a presente comissão.

§2º O laudo de avaliação deverá ser elaborado por no mínimo 03 (três) dos membros designados neste artigo.

Art. 2.º A comissão terá atribuição de avaliar bens móveis e imóveis de interesse do Município, conforme a legislação em vigor.

Art.3.º Os serviços da comissão ora designado são considerados de relevância pública e serão prestados sem ônus aos cofres públicos.

Art.4.º Havendo necessidade, a critério da Comissão, poderá ser contratado serviço especialização de avaliação para subsidiar a análise dos membros.

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art.5.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.6.º Fica revogado o Decreto 011/2023 de 06 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2024.

EMANOEL
VANDERLEI
VOLFF:6441041294
9Assinado de forma digital
por EMANOEL VANDERLEI
VOLFF:6441041294
Dados: 2024.04.22
15:21:50 -03'00'EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Porto Barreiro - PR
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000

RESOLUÇÃO N.º 002/2024

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Barreiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº100/2001, de 12 de julho de 2001, em reunião ordinária no dia 22 de Abril de 2024, conforme ata nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º: Convocar as entidades da Sociedade Civil organizada do Município de Porto Barreiro para compor o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Biênio 2024-2026.

Art. 2.º: Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Porto Barreiro, 24 de Abril de 2024.

Adenise Antunes Lago Cassol
Presidente do CMDCA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

EDITAL N.º 028/2024

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital do Concurso Público nº. 018/202.

CONVOCAR:

1 - O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº001/2022, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Brasília, 551 - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, munido dos documentos elencados no item 3 - (Requisitos para posse no cargo) do Edital do Concurso Público N.º 018/2022, de 21/07/2022 e do Anexo I do presente edital.

PROFESSOR	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO OLENIK	3º

2 - O não comparecimento do candidato com as devidas comprovações dos documentos elencados no item anterior no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital acarretará ao candidato a perda do direito a vaga e consequentemente não nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE ABRIL DE 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- Ter completado 18 (dezoito) anos;
- Quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;
- Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da CF, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- Carteira de trabalho e cartão do PIS ou PASEP (se já cadastrado);
- Uma foto 3x4;
- Certidão de casamento (quando casado);
- Certidão de filhos até 14 anos e ou dependentes;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos de idade;
- Comprovante de residência;
- E-mail e número celular.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

EDITAL N.º 029/2024

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital do Concurso Público nº. 025/2023.

CONVOCAR:

1 - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº.001/2023, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Brasília, 551 - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, munidos dos documentos elencados no item 3 - (Requisitos para posse no cargo) do Edital do Concurso Público N.º 025/2023, de 10/10/2023 e do Anexo I do presente edital.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLASSIFICAÇÃO
LUÍZA DE OLIVEIRA INACIO	2º
PAULO HENRIQUE BIANCHINI	3º

2 - O não comparecimento dos candidatos com as devidas comprovações dos documentos elencados no item anterior no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital acarretará aos candidatos a perda do direito a vaga e consequentemente não nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE ABRIL DE 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- Ter completado 18 (dezoito) anos;
- Quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;
- Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da CF, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- Carteira de trabalho e cartão do PIS ou PASEP (se já cadastrado);
- Uma foto 3x4;
- Certidão de casamento (quando casado);
- Certidão de filhos até 14 anos e ou dependentes;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos de idade;
- Comprovante de residência;
- E-mail e número celular.

**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024/PMEAI

Eu, **AGENOR BERTONCELO**, na qualidade de Prefeito Municipal, adjudico, o objeto da licitação na modalidade Pregão eletrônico, a qual tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para uso e consumo junto às escolas da rede pública municipal de ensino do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná – Merenda Escolar, às seguintes proponentes:

LI. MERCADO LTDA - ME, CNPJ nº 52.845.587/0001-33, da cidade de Espigão Alto do Iguaçu/PR, vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35, com o valor total global de **R\$ 201.905,28 (duzentos e um mil, novecentos e cinco reais e vinte e oito centavos);**

DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - ME, CNPJ nº 40.223.106/0001-79, da cidade de Barão de Cotegipe/RS, vencedora no item 18, com o valor total global de **R\$ 1.317,96 (um mil, trezentos e dezessete reais e noventa e seis centavos).**

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 23 de abril de 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024/PMEAI

Eu, **AGENOR BERTONCELO**, na qualidade de Prefeito Municipal, **ADJUDICO**, o objeto da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a qual tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, para uso e consumo em reuniões, palestras, cursos, campanhas e demais eventos realizados pelas diversas secretarias municipais, bem como no Programa "Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos", da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, à seguinte proponente: **PADARIA SANTO ESPEDITO LTDA - ME**, nos itens 01 ao 28, com o valor total global de **R\$ 80.497,10 (oitenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos).**

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 24 de abril de 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 24 de abril de 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE 1.º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO N.º: 069/2023/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: PAULO CEZAR MORENO - ME.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 069/2023/PMEAI, FIRMADO EM 31 DE MARÇO DE 2023, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE TENDAS PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2023/PMEAI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 30 DE MARÇO DE 2025, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTELECIMIENTO DE VÍNCULOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.
ASSINATURA: 27/03/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 081/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA USO E CONSUMO JUNTO ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ – MERENDA ESCOLAR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024. VALOR TOTAL: R\$ 1.317,96 (UM MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
ASSINATURA: 24/04/2024.
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

CONTRATO: 082/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: LI. MERCADO LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA USO E CONSUMO JUNTO ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ – MERENDA ESCOLAR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024. VALOR TOTAL: R\$ 201.905,28 (DUZENTOS E UM MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
ASSINATURA: 24/04/2024.
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Estado do ParanáAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2024

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO**, cujo objeto é a Contratação parcelada de serviços de esquadrias de ferro com fornecimento de material aos diversos setores da Administração municipal, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 10.05.2024 às 08:30 h
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 10.05.2024 - Horário: 09:00 horas Horário de Brasília
Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilom de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 24 de abril de 2024.

Osmário de Lima Portela
Prefeito.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

RETIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024-CMLS RATIFICAÇÃO

Com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico em anexo, RATIFICO o processo de dispensa de licitação sob o nº 01/2024-CMLS, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higienização e, limpeza, em favor das empresas abaixo:

ONDE LEU-SE

- GELO CANEI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.127.08/0001-93, com sede em Laranjeiras do Sul - PR, vencedora do **LOTE 1**. Totalizando em R\$ 19.199,99 (dezenove mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

LEIA-SE

- GELO CANEI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.127.08/0001-93, com sede em Quedas do Sul - PR, vencedora do **LOTE 1**. Totalizando em R\$ 19.199,99 (dezenove mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Laranjeiras do Sul - Pr, 23 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

EXTRATO CONTRATO Nº 03-2024 Dispensa de Licitação nº 01/2024

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, órgão político - administrativo, com sede Rua Sete de Setembro, 01 - Praça Rui Barbosa, Centro - CEP 85.301-070 Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.119.336/0001-65, neste ato representado pelo Presidente **Carlos Alberto Machado**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 643.468.039-20 e RG 4.549.839-5, residente e domiciliado na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, 266 Cep 85301-440 - Laranjeiras do Sul, Pr

CONTRATADO: GELO CANEI LTDA inscrita no CNPJ nº 45.127.508/0001-93, situada na Rua Caveuna, 1339, sla 04 - Bom Pastor - CEP 85.460.000 - Quedas do Iguaçu/Pr, neste ato representada pelo Sr. **Geovani de Camargo Fornari**, brasileiro, solteiro, RG: 10.792.169-9 SESP/PR CPF: 094.264.519-78, residente e domiciliado na Travessa Limeiras, 350 - Bom Pastor - CEP 85460-000 - Quedas do Iguaçu/Pr,

DO PROCESSO LICITATÓRIO: Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2024.

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higienização e limpeza, copa e cozinha para manutenção da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul. Sendo vencedora do LOTE 1, conforme Ratificação da Dispensa de Licitação.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total é de R\$ 19.199,99 (dezenove mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), a ser pago mediante entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

DO PRAZO: O prazo de execução e vigência é de 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	01	Câmara Municipal
Unidade	001	Câmara Municipal
Projeto/Atividade	01.031.0001.2001	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Conta	080	
Conta Despesa	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Conta Despesa	33.90.30.21.00	Material de limpeza e produção de higienização
Fonte	001	Recursos Tesouro

Laranjeiras do Sul/PR, 23 de abril de 2024.

Carlos Alberto Machado
Contratante**Geovani de Camargo Fornari**
ContratadoTelefone: (42) 3635-6861 (42) 3635-4073 Fax: (42) 3635-4308 www.cmls.pr.gov.br - camara@cmls.pr.gov.br
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR Cep: 85301-070

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

EXTRATO CONTRATO Nº 03-2024 Dispensa de Licitação nº 01/2024

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, órgão político - administrativo, com sede Rua Sete de Setembro, 01 - Praça Rui Barbosa, Centro - CEP 85.301-070 Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.119.336/0001-65, neste ato representado pelo Presidente **Carlos Alberto Machado**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 643.468.039-20 e RG 4.549.839-5, residente e domiciliado na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, 266 Cep 85301-440 - Laranjeiras do Sul, Pr

CONTRATADO: GELO CANEI LTDA inscrita no CNPJ nº 45.127.508/0001-93, situada na Rua Caveuna, 1339, sla 04 - Bom Pastor - CEP 85.460.000 - Quedas do Iguaçu/Pr, neste ato representada pelo Sr. **Geovani de Camargo Fornari**, brasileiro, solteiro, RG: 10.792.169-9 SESP/PR CPF: 094.264.519-78, residente e domiciliado na Travessa Limeiras, 350 - Bom Pastor - CEP 85460-000 - Quedas do Iguaçu/Pr,

DO PROCESSO LICITATÓRIO: Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2024.

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higienização e limpeza, copa e cozinha para manutenção da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul. Sendo vencedora do LOTE 1, conforme Ratificação da Dispensa de Licitação.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total é de R\$ 19.199,99 (dezenove mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), a ser pago mediante entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

DO PRAZO: O prazo de execução e vigência é de 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	01	Câmara Municipal
Unidade	001	Câmara Municipal
Projeto/Atividade	01.031.0001.2001	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Conta	080	
Conta Despesa	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Conta Despesa	33.90.30.21.00	Material de limpeza e produção de higienização
Fonte	001	Recursos Tesouro

Laranjeiras do Sul/PR, 23 de abril de 2024.

Carlos Alberto Machado
Contratante**Geovani de Camargo Fornari**
ContratadoTelefone: (42) 3635-6861 (42) 3635-4073 Fax: (42) 3635-4308 www.cmls.pr.gov.br - camara@cmls.pr.gov.br
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR Cep: 85301-070

ACINSA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL NOVA LARANJEIRAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação Comercial e Empresarial de Nova Laranjeiras - ACIN, com sede na Rua Mato Grosso, nº 135, Bairro Pinheirinho, Nova Laranjeiras/PR, através de seu Presidente, nos termos do art. 22, alínea "c", cumulado com o art. 24, alínea "c", CONVOCA, através do presente edital, todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da entidade, às 19:00 horas, do dia 10 de maio de 2024, com a seguinte ordem do dia:

- Alteração do Estatuto Social.

A proposta de alteração estatutária será encaminhada por e-mail a todos os associados.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença da maioria absoluta de seus associados e, em segunda convocação, meia hora após, com no mínimo 1/3.

Nova Laranjeiras-PR, 23 de abril de 2024.

Ademir Tessaro.
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ Gestão 2021 - 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida c, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 23 de abril de 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFEÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS, CARIMBOS E SIMILARES. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 29 de abril de 2024 até às 08h do dia 15 de maio de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 15 de maio de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 15 de maio de 2024. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 366.203,20. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelviva.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 24 de abril de 2024. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

As pessoas nunca buscaram por tanta informação.

Esse é o momento de você anunciar aqui.



Fale com a gente (42) 3635-2944

Correio

DO POVO DO PARANÁ



/JORNALCORREIO



@JCORREIODOPOVO

O Jornal da Cantu

ACESSE:

www.jcorreiodopovo.com.br

Correio

DO POVO DO PARANÁ

